



LEI Nº 558 de 03 de março de 2009

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI DE
Nº 019/09, QUE SUPLEMENTA RUBRICAS DA
VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito de Itati, faço saber que a Câmara
aprovou e eu sancionei a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir
Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 16.013,42(Dezesseis mil, treze
reais e quarenta e dois centavos)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

02- Saúde Divisão Federal

2032-Vigilância Epidemiológica

44.90.52.00/2032-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 16.013,42

Total.....R\$ 16.013,42

**Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Adicional Suplementar,
objeto do artigo 1º acima, "o superávit financeiro do exercício anterior"2008.
GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, 03 DE MARÇO DE 2009.**

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente crédito Suplementar, tem por finalidade a adequação Orçamentária com saldo do Superávit Financeiro do exercício de 2008 do recurso Financeiro da Vigilância Epidemiológica(PPI) que tem prazo ezíguo para ser gasto(Março/2009), sob pena de devolução.

Itati, 16 de Fevereiro de 2009

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

